

Populismo contra Populismo: uma análise pragmático-discursiva sobre a polémica verbal em artigos de opinião sobre a toxicodependência em Portugal

Populism against Populism: a pragmatic-discursive analysis of the verbal controversy in opinion articles on drug addiction in Portugal

**SILVA NINITAS,
MARIANA**
mariana.silva.ninitas@gmail.
com

Doutorada (PhD) Universidade Aberta
Escola Superior de Educação de Lisboa

PALAVRAS-CHAVE:
Polémica verbal;
Análise do Discurso;
Pragmática;
Toxicodependência;
Populismo.

RESUMO: O presente artigo apresenta os resultados de um trabalho exploratório, cujo principal objetivo é analisar a construção da polémica verbal em artigos de opinião sobre a toxicodependência em Portugal. Assumindo que a polémica verbal tem como principal foco a desqualificação do adversário, e seguindo as perspetivas da Análise do Discurso, da Pragmática e dos Estudos sobre Argumentação, concluímos que os autores dos textos em análise, mais do que esgrimir argumentos que sustentem ou derrubem determinada ideia sobre a toxicodependência, concentraram a sua ação na descredibilização do seu adversário. Para tal, recorreram, fundamentalmente, a argumentos *ad personam*, mas também *ad hominem*, atacando a face do seu opositor. Complementarmente, a partir dos dados analisados, corroborámos a ideia de que o populismo – termo utilizado diversas vezes ao longo dos artigos de opinião e que faz parte de ambos os títulos – não tem uma definição consensual, ainda que pareça ser generalizada a crença de que tem uma conotação negativa, razão pela qual serve de ofensa ao adversário (independentemente do quadrante político). Por fim, vários são os traços de agressividade presentes nos artigos em análise, o que parece ser reforçado pelo facto de os mesmos estabelecerem uma relação dialógica clara, que parte de uma crítica.

KEY-WORDS:
Verbal polemics;
Discourse Analysis;
Pragmatics;
Drug Addiction;
Populism.

ABSTRACT: This paper presents the results of an exploratory work, whose main goal is to analyze the construction of verbal polemics in opinion articles about drug addiction in Portugal. Assuming that verbal polemics' main focus is the disqualification of the opponent, and following the perspectives of Discourse Analysis, Pragmatics and Studies on Argumentation, we conclude that the authors of the texts under analysis, more than fencing arguments that support or overthrow a certain idea about drug addiction, concentrated their action on discrediting their opponent. To this end, they resorted, fundamentally, to *ad personam* arguments, but also *ad hominem* ones, attacking their

opponent's face. Complementarily, from the analyzed data, we corroborate the idea that populism – a term used several times throughout the opinion articles, including both titles – does not have a consensual definition, even though the belief that it has a negative connotation, which is why it serves as an offense to the opponent (regardless of the political quadrant). Finally, there are several traces of aggressiveness present in the articles under analysis, which seems to be reinforced by the fact that they establish a clear dialogical relationship, which starts from a critique.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo central analisar as principais estratégias pragmático-discursivas ativas na construção da polémica verbal criada em torno do tema da toxicodependência em Portugal, num *corpus* constituído por dois artigos de opinião, dados à estampa na imprensa portuguesa. Os autores são Daniel Oliveira¹ e Rui Moreira² (nesta ordem, respeitando a sequência cronológica de publicação) e os textos em análise estabelecem uma relação dialógica entre si.

1. Daniel Oliveira (Lisboa, 2 de julho de 1969) é um jornalista e comentarista sociopolítico português. Ao longo da sua vida, esteve associado, por diversas ocasiões, ao Partido Comunista Português e ao Bloco de Esquerda.

2. Rui de Carvalho de Araújo Moreira (Porto, 8 de agosto de 1956) é o atual Presidente da Câmara Municipal do Porto, eleito a 29 de setembro de 2013 e reeleito a 26 de setembro de 2021.

Para a prossecução desse objetivo, a análise seguirá as perspetivas da Análise do Discurso, da Pragmática, mas também dos Estudos da Argumentação, conquanto possam ser convocados outros contributos. Privilegiaremos, assim, a análise da construção discursiva dos *ethè* (Amossy, 1999) dos autores dos artigos, assim como dos diferentes graus de agressividade presentes (Balanbrón Pazos, 2004; Culpeper, 2005; Bousfield, 2008) – a que as noções de “face” e “FTA” (Face Threatening Acts), de Goffman (1967) não são alheias. Recorreremos, igualmente, a noções dos Estudos da Argumentação, como os ataques *ad hominem* e *ad personam* (Charaudeau, 2017), da Pragmática, como os atos ilocutórios (Searle, 1969), em especial os expressivos (Norrick, 1978), além do conceito de implícito, na linha do preconizado por Kerbrat-Orecchioni (1986) e Duarte (2005). Complementarmente, ao longo do presente trabalho, assumiremos a noção de polémica, na senda de Amossy (2010), e de dialogismo, seguindo Bakhtine (1992) e Maingueneau (1983, 1984). Por fim, e como é possível antecipar pela leitura do título, faremos, igualmente, uso da noção de populismo, na sequência do defendido por autores como De la Torre (2003) e Galito (2017).

2. QUESTÕES DE INVESTIGAÇÃO

No presente estudo exploratório, privilegiando um nível micro de análise, focar-nos-emos nas seguintes questões de investigação:

- Quais os mecanismos discursivos que subjazem à construção do *ethos* dos autores?
- Quais as estratégias de construção de polémica no discurso?
- Quais as estratégias discursivas predominantes de defesa e ataque (FTAs)?

3. CORPUS E METODOLOGIA

Considerando as limitações, para este estudo, com carácter exploratório, serão analisados dois textos de opinião sobre a toxicodependência em Portugal, publicados na imprensa portuguesa, mais concretamente, no jornal semanal português *Expresso*, em 2023, escritos por Daniel Oliveira e Rui Moreira.

Adicionalmente, importa referir que todas as gralhas foram deixadas sem correção, por respeitarem o original, tal como foram mantidas todas as informações de edição.

Posteriormente, aos artigos foram atribuídos os códigos “Texto 1” e “Texto 2”, respeitando a ordem de publicação.

4. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E PERSPETIVAS DE ANÁLISE

Para a prossecução dos objetivos de investigação previamente apresentados, foram consideradas algumas opções teóricas, que passaremos a partilhar em seguida.

Num primeiro momento, importa referir que, no presente trabalho, consideramos que a polémica verbal é uma estratégia discursiva que pode ser ativada no âmbito da produção de diferentes géneros e, por esse motivo, não tem uma natureza genérica (Charaudeau, 2017). Complementarmente, defendemos que se trata de um mecanismo de exclusão (Maingueneau, 1983) ou de menoração do outro (Oléron, 1995), tendo, pois, como principal objetivo a desqualificação do adversário (Amossy, 2010) ou a sua descredibilização (Plantin, 1980, 1995; Rodrigues, 2008). Não pretende, pois, persuadir, antes informar (Dascal, 2005), criando uma tese impenetrável ao adversário (Doury, 2012). cremos, igualmente, e na senda de Charaudeau (2017), que o autor do texto polémico assume a sua posição como sendo a única válida, pelo que não sente necessidade de esgrimir argumentos. Tal posicionamento dá origem àquilo a que Angenot (2008, 2010) chamou de diálogo de surdos, criando espaço para uma coexistência do dissenso (Amossy, 2010, 2011, 2014) ou de opostos (Burger, 2005, 2008, 2011), sem que nasça qualquer desejo de convencer o adversário. Nesta perspetiva, estabelece-se uma dicotomia entre o EU e o OUTRO (Maingueneau, 1983; van Dijk, 2005), criando dois polos antagónicos, cuja interação se inscreve num quadro de paixão e violência (Kerbrat-Orecchioni, 1980).

Seguidamente, e no que diz respeito às perspetivas de análise que seguiremos no presente trabalho, é fundamental referir que a investigação que aqui nos propomos encetar se sustenta, fundamentalmente, no quadro teórico da Análise do Discurso, na Pragmática, mas também nos estudos sobre Argumentação, conquanto possam ser convocados outros contributos teóricos.

Assim, antes de qualquer outra questão, e seguindo a perspetiva de Charaudeau (1996, 1999), acreditamos que os papéis sociais e os atos de linguagem (“actes de langage”) não podem ser deduzidos *a priori*. É, pois, deste ponto de vista, na interação que as identidades e os recursos

sociais se constroem, não havendo, assim, uma relação de causalidade – não obstante possa existir um projeto de fala. Acreditamos, igualmente, que o discurso é socialmente constitutivo e socialmente constituído (Casalmiglia & Túson, 2002).

Nesta sequência, e sob a perspectiva da Análise do Discurso, convocaremos as noções de: *ethos*, na aceção de Amossy (1999), que assume tratar-se da imagem discursiva do autor, mas contemplando a ideia de que a eficácia do discurso é tributária da imagem social da pessoa; e de dialogismo, na perspectiva de Bakhtine (1992), mas também de Maingueneau (1983, 1984), especialmente no que à recuperação de discursos prévios diz respeito – o que se revela adequado e necessário, uma vez que os artigos de opinião que constituem o corpus parecem estabelecer um diálogo *in absentia*.

Do ponto de vista pragmático, seguiremos os pressupostos da escola anglo-americana (Huang, 2007), que estuda, em traços gerais, o significado em uso. Nessa perspectiva, convocaremos as noções de implícito, atos de fala e ironia/sarcasmo. No que aos atos de fala diz respeito, destacaremos os atos ilocutórios expressivos (Searle, 1969; Norrick, 1978). Complementarmente, contemplaremos a noção de implícito, acreditando que, conforme referido por Duarte (2005), “o falante comunica quase sempre mais do que aquilo que diz e, às vezes, comunica diferente daquilo que diz” (Duarte, 2005, p. 291). Por fim, faremos uso da noção de ironia – e também de sarcasmo -, acreditando que se trata de um dispositivo conversacional que revela a polifonia do discurso (Ducrot, 1980), mas também um efeito de interpretação com o objetivo de desqualificar o adversário (Kerbrat-Orecchioni, 1986a), de forma implícita (Braz, 2017).

No que aos estudos sobre a Argumentação diz respeito, e assumindo que na análise de discursos de dimensão argumentativa, pela natureza potencialmente agressiva (Declercq, 2003),

os argumentos *ad hominem* se revelam fundamentais (Amossy, 1999b, 2000b, 2009; Walton, 1990), convocaremos esse procedimento estratégico. Assim, e seguindo as propostas de Declercq (2003) e Charaudeau (2017), assumiremos que existem três tipos de argumentos dentro desse procedimento, nomeadamente o argumento *ad hominem*, no qual, em traços gerais, o visado é o conteúdo dito pelo adversário, o argumento *ad personam*, que versa sobre as características da pessoa, e o argumento *ad rem*, que se destina a combater os assuntos em debate.

Tratando-se de dois artigos de opinião de natureza polémica, estabelecendo a existência de dois polos antagónicos, potencialmente acometidos pelo cenário de paixão e violência que Kerbrat-Orecchioni (1980) refere existir nestes contextos, fará sentido contemplar as noções de cortesia, descortesia e agressividade verbal. Segundo Lakoff (1973), Brown & Levinson (1978) e Leech (1983), a cortesia é um princípio que rege a dinâmica interacional e contribui para o equilíbrio social (Seara, 2014, 2017). Perante o desequilíbrio, surge a descortesia – mais ou menos agressiva. Balanbrón Pazos (2004), Culpeper (1996, 2005) e Bousfield (2008) acreditam que a agressividade é, então, o primeiro estágio da violência, que visa dissuadir o outro, mas não necessariamente causar-lhe dano. Adicionalmente, Rodrigues (2021) afirma que é o insulto que, muitas vezes, desencadeia agressividade verbal (ou mesmo violência).

Nesta sequência, e ainda que não possamos incluir o conceito numa perspectiva argumentativa, será, igualmente, convocada a noção de face, proposta por Goffman (1967), que remete para a imagem que o interlocutor tem de si mesmo e que é construída a partir de atributos socialmente aceites (Goffman, 1967), e de FTAs, ou seja, *Face Threatening Acts* ou Atos Ameaçadores da Face, previsivelmente, muito frequentes no discurso polémico.

5. POPULISMO

O termo “populismo” assume, nos dias de hoje, especial e crescente relevância, servindo como arma de arremesso entre adversários políticos.

A maior parte dos teóricos concorda que o conceito de populismo não é unânime nem fácil de definir, apesar de existirem alguns traços comuns que permitem a sua identificação. Segundo Costa (2021), o termo “populismo” é hoje utilizado nos *media* para caracterizar figuras dos diversos quadrantes políticos. É um conceito complexo que “há mais de 60 anos divide teóricos e analistas políticos que o definem como uma estratégia de líderes carismáticos para apelar às massas, demagogia ou uma reacção nacionalista” (Costa, 2021, p. 2). É, por muitos, entendido como um “ato de coragem, a favor da integridade e contra a corrupção dos mais ricos” (Galito, 2017, p. 6), podendo, por isso, ser temido ou glorificado.

Apesar da difícil tarefa de definição do conceito,

investigadores como Knight (1998) acreditam que o fundamental é entender o populismo como um estilo político particular. Esta visão, contudo, não é totalmente partilhada pelos seus pares. (...) Kenneth Roberts (1999) apresenta os cinco pilares fundamentais na construção do fenómeno populista, sendo os mesmos (1) a necessidade de existir um líder político inteligente e paternalista, mas não necessariamente carismático (o que é refutado por Hermet, 2001); (2) um acordo entre diferentes classes, baseado, principalmente, nos setores subordinados; (3) uma mobilização política sustentada na relação direta entre o líder e as massas, ignorando outras formas institucionalizadas de intermediação (que Hermet (2001) refuta, uma vez que ignora o papel dos partidos); (4) um discurso antieletista e/ou antissistema, baseado numa ideologia eclética; (5) a utilização de métodos redistributivos e de favorecimento que converte os setores populares em base de apoio ao regime (Roberts, 1999, pp. 380-381). (Ninitas, 2022a, p. 184).

Não obstante a ausência de consenso no que diz respeito à definição do conceito e da sua (in)utilidade, De la Torre (2003) refere que há um relativo entendimento quanto à ideia de

que o populismo surge como consequência da existência de uma sociedade que se constrói enquanto campo antagónico entre povo e oligarquia (De la Torre, 2003, p. 60), entre os que estão abaixo e os que estão acima (Laclau, 1987, 2005, 2006). Ou seja, enquanto estilo discursivo promove o antagonismo entre duas entidades ‘inimigas’ (a favor e contra o povo)” (Galito, 2017, p. 8), atribuindo à figura coletiva do povo – que ninguém se preocupa em definir – uma natureza pura, ao passo que a elite – que varia consoante as causas – carrega a bandeira da corrupção (Galito, 2017). O apelo ao povo e a denúncia da elite constituem, deste ponto de vista, alguns dos aspetos comuns das manifestações populistas, defendendo que a política deveria ser uma expressão da vontade geral (Mude & Kaltwasser, 2017, p. 18), sendo, por isso, a nosso ver, terreno fértil para a criação de discursos de natureza polémica.

Complementarmente, um discurso populista, sob este ponto de vista, além de polémico, caracteriza-se, conforme referido por Laclau (1987), pela ambiguidade e pela imprecisão, de que a sua eficácia é tributária – desta forma, o discurso populista é quanto mais eficaz quanto maior for a ambiguidade que aciona.

Por fim, é importante destacar que, à semelhança do termo “populismo”, as próprias noções de “povo” e “elite” carecem de explicitação, já que se trata, fundamentalmente, de uma construção mental. Para Galito (2017), os movimentos populistas “elevam a população à categoria de grupo cultural homogéneo capaz de ambicionar o poder. Protestam a favor dos excluídos com noção de ‘povo’ feita à medida das necessidades do momento ou dos líderes que a instrumentalizam” (Galito, 2017, p. 7).

Em suma, as definições de “populismo”, “povo” e “elite” permanecem em aberto, dando lugar a diversas interpretações e avaliações. Ainda assim, parece unânime que o primeiro conceito

remete para um contexto antagónico, que opõe fracos a fortes – ainda que, no fim, fiquemos sem saber concretamente se esse movimento é positivo ou negativo, e quem assume cada um dos papéis.

6. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIO-HISTÓRICA DA TOXICODPENDÊNCIA EM PORTUGAL

Para melhor compreender a temática sobre a qual versam os artigos em análise, importa apresentar uma breve contextualização socio-histórica acerca da toxicodependência em Portugal.

Segundo os dados obtidos no sítio *online* do SICAD (Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e das Dependências), a primeira legislação publicada em Portugal em matéria de drogas data de 1924, restringindo a importação do ópio, morfina, cocaína e dos seus derivados a fins medicinais ou científicos com legitimidade.

Mais tarde, em 1926, foi publicado o Decreto-Lei nº 12 210, de 24 de agosto, revogado pelo Decreto-Lei nº 420/70, de 3 de setembro do mesmo ano, que procurou acolher recomendações de organismos internacionais consultados. Nesse documento, foi, então, definido, em termos legais, o conceito de “estupefaciente” e elaborada uma lista com as substâncias que nele se incluíam. Nesta sequência, contemplou-se, igualmente, o regime jurídico-penal do tráfico ilícito ou do consumo dessas substâncias, estabelecendo-se um período de prisão que ia de 6 meses a 2 anos e uma multa entre 5 000\$00 e 50 000\$00.

Ainda segundo a mesma fonte, somente em 1963 a legislação de saúde mental começou a fazer referência ao “tratamento das toxicomanias”, ainda que não existisse, à data, qualquer estrutura que realizasse esse tratamento.

Em final de 1971, Portugal ratificou a Convenção Única de 1961, sobre os estupefacientes, e, em 1979, aderiu à Convenção Sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971.

Mais tarde, em 1973, o Serviço de Psiquiatria do Hospital de Santa Maria, em Lisboa, criou a primeira consulta de toxicodependência do país.

Em 1974, com o aumento excessivo de consumidores, a questão da toxicodependência ganhou, então, maior relevância na sociedade.

Por esse motivo, em 1975, segundo o sítio do SICAD,

na Presidência do Conselho de Ministros, (Decreto-Lei n.º 745/75, de 31 de dezembro), foram criados o Centro de Estudos da Juventude (CEJ), ao qual competia uma vertente mais preventiva e de tratamento médico-social, e o Centro de Investigação Judiciária da Droga (CIJD), com atuação na área da repressão e fiscalização do tráfico ilícito de drogas. (SICAD)

Em 1976, por sua vez, foi criado o Centro de Estudos da Profilaxia da Droga (CEPD), cuja missão se centrava na prevenção, no tratamento e na inserção social do toxicodependente, substituindo o CEJ. Igualmente, CIJD deu lugar ao Centro de Investigação e Controle da Droga (CICD), cuja competência focava a área da repressão e do tráfico ilícito de drogas.

No âmbito da ação do CEPD, foram criados diversos centros por todo o país, nos quais se desenvolviam atividades preventivas e de tratamento. Nas direções regionais do Centro e do Sul, em particular, começaram a funcionar as chamadas “Comunidades Terapêuticas”, ao passo que no centro do Norte se iniciou o programa de substituição com metadona – também um dos primeiros da Europa -, que foi, na verdade, e segundo Vasconcelos (2000), o arranque da história das terapêuticas de substituição em Portugal. Apesar de ter sido pioneiro, o centro Norte permaneceu o único durante cerca de 15 anos. Apenas em 1992, foram reunidas condi-

ções suficientes para que se desenvolvessem os programas de substituição em Portugal (Vasconcelos, 2000, p. 70).

Adicionalmente, em 1994, surgiram dois programas de substituição recorrendo à LAAM (Levo Alfa Acetil Metadol), um novo opiáceo.

Em 1998, assistiu-se a um aumento exponencial do número de utentes dos programas de substituição.

Somente em 2001, a aquisição, a posse e o consumo de drogas deixou de ser considerado crime em Portugal (SICAD). O seu consumo, no entanto, foi descriminalizado, mas não despenalizado, ou seja, passou a ser um ato punível por lei, mas não alvo de processo crime.

Esta mudança na legislação portuguesa, vulgarmente chamada de Lei da descriminalização do consumo (Lei nº30/2000, de 29 de novembro) alterou a forma como se olha para um consumidor de drogas, deixando de lado o preconceito que o comparava a um criminoso, passando a considera-lo como uma pessoa que necessita de ajuda e apoio especializado. (SICAD)

Apesar de o consumo global de drogas não ter diminuído, segundo Linde (2019), a utilização de drogas como a heroína ou a cocaína passou a afetar penas 0,3% da população – por oposição a 1%, até esse momento, na sequência da lei da descriminalização e de todas as ações a ela associadas. Também as contaminações por HIV passaram a metade, segundo a mesma fonte.

A tendência decrescente a que se assistiu nesse período, no entanto, tem vindo a alterar-se. A mortalidade associada ao consumo de drogas, por exemplo, aumentou, tendo, em 2021, sido registado, pelo terceiro ano consecutivo, o maior número de overdoses em território nacional, desde 2009.

Em 2019 registaram-se 63 mortes por overdose, aos quais se somaram outros 262 óbitos

por outras causas de morte e que apresentaram resultados toxicológicos positivos. Outros dados evidenciam que as overdoses de opiáceos duplicaram entre 2017 e 2018 e as de cocaína subiram nos últimos anos. (Sousa, 2023)

Apesar de o caso português ter sido apontado como exemplar, parece haver, atualmente, uma circulação maior de drogas e, por isso, um conseqüente aumento de mortes e doenças associados a esse consumo. Tal facto tem gerado bastante discórdia relativamente à viabilidade das políticas até aqui aplicadas, considerando se a descriminalização do consumo de drogas não terá banalizado a ação, em vez de a controlar.

7. ANÁLISE

O estudo exploratório que nos propusemos encetar prevê a análise de dois exemplares de artigos de opinião acerca da toxicodependência em Portugal, publicados no jornal *Expresso*, em 2023.

Primeiramente, importa perceber que foi Daniel Oliveira o autor do primeiro texto publicado, entre os dois que constituem o nosso *corpus*. Por esse motivo, e uma vez que os dois artigos, apesar de estabelecerem uma relação dialógica, foram escritos e publicados em momentos diferentes, optámos por os analisar pela ordem em que foram dados à estampa.

Assim, no artigo de Daniel Oliveira, o autor refere-se explicitamente a Rui Moreira no primeiro parágrafo, identificando claramente o seu interlocutor. Veja-se o exemplo (1).

(1) Pensei escrever sobre o tema há umas semanas, quando vi Rui Moreira fazer uma conferência de imprensa, tendo um acampamento de toxicodependentes como cenário (...)
(Daniel Oliveira)

Ao analisarmos o exemplo acima, acedemos a duas informações fundamentais: ao visado nas críticas tecidas – Rui Moreira – e ao facto de o tom dessas críticas ser, possivelmente, adornado a sarcasmo, como se consegue depreender pela expressão “acampamento de toxicodependentes como cenário”. Complementarmente, o excerto evidencia a natureza dialógica do artigo, que, de imediato, convoca informações prévias e se dirige a uma figura em particular.

(2) Usar a tragédia de pessoas como pano de fundo para a promessa de as punir ilustra a ausência de mínimos de sensibilidade humana. (Daniel Oliveira)

Talvez com receio de que a mensagem não tivesse sido clara, Daniel Oliveira aciona um argumento *ad personam*, no qual põe em causa a sensibilidade humana de Rui Moreira. Seguidamente, conduz o leitor às seguintes conclusões: 1. Rui Moreira não tem qualquer sensibilidade. 2. Daniel Oliveira, por outro lado, tendo tido a capacidade de identificar e denunciar tal ausência, será possuidor dessa qualidade, assumindo, assim, um *ethos* sensível e humano. Tratando-se de um ataque evidente a este adversário, podemos afirmar, igualmente, estarmos perante um FTA.

(3) Andamos muito concentrados na corrupção, e devemos. Mas ela não é o único traço de personalidade política que ajuda a determinar o carácter de um governante. Quanta simpatia pensa Moreira ter lucrado com a utilização da desgraça e da doença para defender uma via securitária? Bastante, provavelmente. (Daniel Oliveira)

No exemplo (3), Daniel Oliveira confirma que a atitude de Rui Moreira atesta um determinado traço de carácter negativo, ativando, assim, outro argumento *ad personam* e, conseqüentemente um FTA. Complementa a sua reflexão, recorrendo a um ato iniciativo de pergunta, mais concretamente, uma interrogação retórica – ou pseudoretórica, uma vez que lhe responde -, que assume, no fundo, e à semelhança da ironia, uma polarização inversa (Casanova, 1990; Rodrigues, 1998). Adicionalmente, é importante destacar o implícito agressivo da resposta dada,

mantendo um propósito confrontativo, de desqualificação do adversário: Rui Moreira, segundo o autor, terá lucrado bastante com a atitude em análise, provando que o autarca preferiu, deliberadamente, esses créditos a ser boa pessoa.

(4) Rui Moreira quer regressar à abordagem do passado, tratando não apenas o pequeno tráfico, mas o consumo público, como crime. Ou seja, o doente é criminoso por ser doente e a tragédia da doença o ter atirado para o fundo do poço e para a rua como lugar onde se afunda na doença deve merecer repressão, não auxílio. (Daniel Oliveira)

No exemplo (4), Daniel Oliveira ativa uma estratégia FTA recorrente em discursos de natureza polémica: a criação de um terceiro inimigo. Uma vez que Daniel Oliveira se assume, ao tecer tais considerações sobre Rui Moreira, como um seu adversário, ao identificar os principais prejudicados pela proposta do autarca, cria-lhe outros inimigos: os toxicodependentes. Para Daniel Oliveira, Rui Moreira entende que as pessoas com comportamentos aditivos são criminosas, negando-lhes auxílio e repreendendo-as por algo que não conseguem controlar. O autor do artigo ativa, assim, e uma vez mais, um argumento *ad personam*, no qual ataca o caráter de Rui Moreira, evidenciando a insensibilidade de que já o havia acusado, mas de forma implícita. Consequentemente, reforça o seu próprio *ethos* sensível e, naturalmente, inconformado com as atitudes vis do autarca.

(5) A solução inútil, com provas dadas da sua inutilidade, é a mão pesada. Porque dá uma boa conferência de imprensa. Apenas isso. (Daniel Oliveira)

No exemplo (5), Daniel Oliveira ativa um argumento *ad hominem*, no qual critica as palavras de Rui Moreira, fazendo referência a dados do passado que atestam a “inutilidade” da sua proposta. Complementarmente, através de um ato de justificação, apresenta ao leitor a razão pela qual (crê que) Rui Moreira a propõe: “porque dá uma boa conferência de imprensa”, implicando, uma vez mais, a sua falta de valores, o que resulta num argumento *ad personam* e

num consequente FTA. Não modaliza essa sua afirmação, pelo que, à semelhança do que Charaudeau (2017) já havia previsto, assume a sua posição como a única válida.

(6) Para alimentar este filão, escreveu um artigo que é um monumento à demagogia. (...) Um passado que nunca impediu o Casal Ventoso ou o Aleixo. (Daniel Oliveira)

Daniel Oliveira, no exemplo (6), faz referência a um outro artigo que Rui Moreira teria escrito sobre a temática e no qual, segundo o autor, o autarca cai num conjunto de *clichés*, numa atmosfera demagógica – ativando, desta forma, um argumento *ad hominem*. Implícita, igualmente, que as suas intenções são sempre estratégicas e pouco sensíveis. Daniel Oliveira partilha, também, com o seu leitor que a proposta do autarca é um retrocesso a um passado que não teria resultado bairros problemáticos como o Casal Ventoso, em Lisboa, ou o do Aleixo, no Porto. Tais afirmações permitem a construção de um *ethos* avisado, cauteloso e informado, para Daniel Oliveira, por contraste com Rui Moreira.

(7) No texto, ainda consegue a proeza de dizer que criminalizar não é castigar. Proibir não será, criminalizar é isso mesmo: castigar. Se “não há maior punição do que viver na dependência” porque raio quer criminalizar a dependência? Porque a racionalidade é indiferente ao argumento. Moreira quer o que sempre quis: popularidade fácil. Tenho apenas uma dúvida: qual a opinião da IL, que apoiou Moreira e tem autarcas à sua boleia, sobre esta posição? (Daniel Oliveira)

No exemplo (7), Daniel Oliveira recorre a um dispositivo de ironia, quando tece considerações sobre a afirmação “criminalizar não é castigar”. O autor do artigo afirma tratar-se de uma “proeza”, apreciando, em tom jocoso, a falta de lógica do seu adversário. Explícita, em seguida, que “Proibir não será [castigar], criminalizar é isso mesmo: castigar”, atribuindo a Rui Moreira outra característica: a de tentar enganar os eleitores. Daniel Oliveira aponta, ainda, a incoerência dos argumentos do autarca, que deseja castigar algo que já é castigo suficiente. Assim, ataca, uma vez mais, o próprio autarca e as ideias que veicula, num conjunto de argumentos *ad personam* e *ad hominem*, que resultam em constantes FTA.

Adicionalmente, Daniel Oliveira acusa o autarca de desejar conquistar popularidade fácil. Nesta sequência, aproveita para relembrar a outros elementos da autarquia que a sua posição inicial era contrária à de Rui Moreira. Desta forma, apela à coerência de ações e ideias. Estabelece, concomitantemente, e como tem vindo a ser transversal ao longo do artigo, uma evidência do carácter dialógico desta peça.

(8) Claro que, passadas duas décadas, há novas realidades que exigem adaptações e os números também o mostram. (...) Mas quem o queira fazer prepara essas mudanças com quem sabe, não faz conferências de imprensa em lugares assustadores ou discursos inflamados com um tema tão sensível para agitar medos. (...) Sempre temi que chegasse o momento em que um populista usasse a tragédia para, em vez de melhorar (e há muitas coisas para melhorar) o que deu bons resultados, deitasse tudo a perder (...). (Daniel Oliveira)

O exemplo (8) surge após a apresentação de dados numéricos relativos à toxicodependência em Portugal, desde 2000, por parte de Daniel Oliveira. O autor cria, desta forma, um *ethos* de credibilidade e sabedoria, que lhe permitirá tecer outras considerações sobre o seu adversário de forma mais eficaz.

Assim, no excerto em análise, o seu autor procura explicar a Rui Moreira e aos leitores que as medidas conseguidas após a descriminalização do uso de drogas em Portugal fez dessa nação um exemplo. Assume, no entanto, um *ethos* ponderado, quando afirma que os cenários mudaram e que essas políticas necessitam de adaptações – característica que, de resto, é muito comum nos artigos de Daniel Oliveira sobre o Acordo Ortográfico de 1990, por exemplo (Ninitas, 2022b).

Seguidamente, Daniel Oliveira regressa aos ataques a Rui Moreira, referindo que toda e qualquer alteração proposta deve ser discutida entre especialistas, não em conferências de im-

prensa, com cenários assustadores. Este ataque *ad personam*, no qual Daniel Oliveira, implicitamente, atribui ao autarca a insensibilidade e a sede de popularidade que o levam a cometer tais ações, constitui, uma vez mais, um FTA. Daniel Oliveira conclui a sua reflexão sobre este aspeto, acusando, implicitamente, Rui Moreira de ser um populista, que pretende destruir um passado bem feito.

(9) Assim, respondendo com medo a quem explora os instintos menos informados, se destroem políticas. Nunca foram só os extremistas. São quase sempre os oportunistas e os medrosos que se agacham perante eles. (Daniel Oliveira)

No exemplo (9), Daniel Oliveira prossegue as suas reflexões, acusando Rui Moreira e os populistas de se aproveitarem das mentes menos informadas para fazerem valer as suas propostas. Conclui a sua explanação, referindo que é o medo que faz com que se aceitem más políticas, apelidando de “medrosos” todos aqueles que estejam nessas circunstâncias. Também neste caso, a seleção lexical não parece ter sido inocente, uma vez que dizer que alguém tem medo de algo, enquanto vítima, não é, necessariamente, sinónimo de se ser medroso, pressupondo um certo grau de cobardia.

(10) É natural que um político pouco cuidadoso não se prenda com os resultados práticos das políticas que defende e para o mal que provoca a doentes que não votam e estão excluídos de quase tudo. Mas não prometa o que não pode oferecer com este retrocesso: segurança e combate à droga. (Daniel Oliveira)

No último excerto retirado do artigo de Daniel Oliveira, encontramos, desde logo, um argumento *ad personam*, concluindo que uma proposta de criminalização só poderia ser defendida por políticos pouco cuidadosos – implicando, Rui Moreira. Termina, no entanto, a sua reflexão, dirigindo-se clara e diretamente ao autarca, o que constitui uma evidência de dialogismo, mas também de uma natureza dialogal *in absentia*: não prometa o que não pode cumprir. Com um argumento *ad personam* implícito, atribui-lhe a características de ser mentiroso.

Em suma, Daniel Oliveira acusa, desde o início do texto, Rui Moreira de ser uma pessoa com mau caráter, que promove campanhas populistas, procurando amedrontar a população e, assim, angariar votos. Assume, ao longo do texto, um *ethos* de credibilidade, de sensibilidade e humanidade, que contrasta com a ação vil do autarca, apontando-lhe as irracionalidades e incoerências dos discursos, bem como a frieza com que se aproveita de cenários miseráveis para cumprir a sua agenda. Mas o que terá Rui Moreira a dizer a Daniel Oliveira?

(11) Os números, como sabemos, podem ser capciosos, revelando apenas uma parte da verdade ou nem isso. Convém, pois, que sejam usados com cautela e sobretudo com seriedade intelectual. Foi o que não fez Daniel Oliveira (...), em que traz à discussão números sobre o consumo de droga manifestamente desatualizados. (Exp2_2023) (Rui Moreira)

No exemplo (11) desta análise, encontramos o primeiro excerto retirado do artigo escrito por Rui Moreira. Nele, e à semelhança do que já havíamos verificado no artigo de Daniel Oliveira, o alvo das críticas surge claramente identificado.

O autarca começa por referir que os números apresentados por Daniel Oliveira não são tão claros como podem parecer. Segundo Rui Moreira, revelam “apenas uma parte da verdade”, acusando o jornalista de desonestidade – num primeiro momento, de forma implícita, posteriormente, explicitamente, constituindo este o primeiro FTA deste artigo, através de um argumento *ad personam*. Complementarmente, Rui Moreira refere que, além de os dados apresentados no artigo de Daniel Oliveira não representarem a totalidade da realidade, os mesmos estão “manifestamente desatualizados”.

(12) Como pessoa informada que é, Daniel Oliveira saberá que, infelizmente, os dados mais recentes dos organismos oficiais, (...) apontam para um aumento do consumo de estupefacientes em 2021, para uma escalada das mortes por overdose (o valor mais alto desde 2009) e para um muito preocupante crescimento da adição de crack. (Rui Moreira)

No exemplo (12), Rui Moreira assume um *ethos* condescendente que, expectavelmente, irritará Daniel Oliveira – perpetuando, desta forma, a polémica. No presente excerto, o seu autor, por um lado, afirma que Daniel Oliveira é uma pessoa “informada”, por outro, acusa-o, implicitamente, de desonestidade, por, sendo uma pessoa informada, ter escolhido omitir os dados mais recentes.

(13) Não vou cometer a deselegância de classificar o uso seletivo de números que Daniel Oliveira notoriamente fez para caucionar as suas posições políticas (...) (Rui Moreira)

No exemplo (13), encontramos um reforço desta acusação de desonestidade, quando Rui Moreira afirma ter havido um “uso seletivo de números”, por parte do jornalista. Assume, igualmente, um *ethos*, aparentemente, elegante, razão pela qual afirma não entregar Daniel Oliveira – ainda que acabe por fazê-lo, na mesma proposição. Complementarmente, acusa Daniel Oliveira de assumir posicionamentos específicos por razões meramente ideológicas, implicando a falta de sentido crítico. Adicionalmente, defende-se das acusações de que foi alvo, sobre organizar conferências de imprensa para ganhar popularidade. Ao fazê-lo, ativa um argumento *ad personam*, no qual reforça a acusação de desonestidade a Daniel Oliveira e, por consequência, constrói um *ethos* honesto e justo, que contrasta com o do seu adversário.

(14) Apresentar dados de 2017 não é, convenhamos, o expediente mais sério para discutir um assunto tão importante como a droga, mas terá servido, neste caso, para alimentar a popularidade de Daniel Oliveira como maître à penser da esquerda radical. (Rui Moreira)

E se no exemplo (13) já havia indícios de que Rui Moreira queria limpar a sua imagem das acusações do jornalista, em (14), tal facto torna-se ainda mais evidente. Num primeiro momento, Rui Moreira acusa, uma vez mais, Daniel Oliveira de desonestidade na apresentação dos números, recorrendo, novamente, a um argumento *ad personam*. Complementarmente, acusa o jornalista de o ter feito para ganhar popularidade, devolvendo a acusação ao colunista.

Ativa, por isso, o argumento do “quem diz é quem é”, que recupera a infantilidade referida no título: “Populismo, a doença infantil do esquerdismo”.

(15) Ao contrário do colunista do Expresso, cujo poder é meramente tribunicio, eu represento uma comunidade e tenho o dever de perceber quais são os seus legítimos interesses e defendê-los. Ou seja, tenho de atender àquilo que, num determinado momento histórico, mais convém e melhor serve a população do Porto. (Rui Moreira)

No exemplo (15), Rui Moreira assume um *ethos* de responsabilidade, mas também de autoridade, estabelecendo o contraste entre a sua posição superior e a de Daniel Oliveira – cujo papel na sociedade é, nesta perspetiva, menos relevante. Adicionalmente, convoca um argumento *ad populum* (Plantin, 2016), no qual se serve de uma figura indefinida, como “a população do Porto”, para implicitar que a sua voz é a tradução da vontade do povo. Assume, neste sentido, igualmente, um *ethos* altruísta, de missão.

(16) De resto, a proposta do Município do Porto para lançar um apelo ao Governo para que criminalize o consumo de drogas na via pública mereceu a aprovação de onze dos treze vereadores, concitando o apoio das forças moderadas do Executivo Municipal. Enfim, os nossos vereadores devem ser todos empedernidos populistas e muito desumanos... (Rui Moreira)

No exemplo (16), o autor refere que a maioria dos vereadores da Câmara do Porto havia votado favoravelmente a proposta de criminalização do consumo de drogas. Nesta sequência, e ativando um dispositivo de ironia, Rui Moreira retoma as palavras do jornalista e afirma que todos seriam, então, populistas e desumanos. Complementarmente, desvaloriza a posição do colunista, pelo recurso a outro argumento *ad populum* (= a maioria votou a favor). Neste excerto, Rui Moreira mantém um *ethos* de superioridade, suportado por essa maioria.

(17) Tal como nos números, o humanismo de Daniel Oliveira é seletivo. Sobre as vítimas colaterais do consumo e tráfico de droga nada diz. (Rui Moreira)

No exemplo (17), Rui Moreira prossegue o seu intento de derrubar cada argumento de Daniel Oliveira sobre si, descredibilizando o colunista. No exemplo (17), Rui Moreira retoma a ideia de que a desonestidade de Daniel Oliveira relativamente aos números apresentados sobre os consumidores de drogas pode ser transversal a outros dados, neste caso, às vítimas que sofrem pelo facto de o consumo estar a aumentar em Portugal. Reverte, assim, a acusação de que foi alvo e, recorrendo a um argumento *ad personam*, ataca Daniel Oliveira de não ter compaixão pelas vítimas colaterais.

(18) É fácil exhibir bons sentimentos, como faz Daniel Oliveira, quando o problema da droga não está à nossa porta. É fácil alardear humanidade quanto não se tem a responsabilidade de proteger a população local. (...). (Rui Moreira)

No exemplo (18), Rui Moreira acusa Daniel Oliveira de não entender a dificuldade de estar na sua pele. Fá-lo implicitamente, referindo que tudo aquilo que o colunista faz é fácil, por oposição à dificuldade de se ter outra responsabilidade na sociedade. Mais uma vez, assume um *ethos* de superioridade, por oposição à infantilidade de que acusa Daniel Oliveira. Rui Moreira acusa, assim, o colunista de não considerar outras vítimas, porque essas não são visíveis. Constitui esta, então, outra evidência de FTA, através de um argumento, ainda que velado, *ad personam*.

(19) O negacionismo dos danos colaterais da droga é, também ele, uma forma de populismo. Um populismo de esquerda que Daniel Oliveira tão bem representa e faz deste profissional da opinião um Louçã de fancaria, sem dimensão para máis do que a exibição beata da sua presumida superioridade moral. (Rui Moreira)

Por fim, Rui Moreira acusa Daniel Oliveira de ser populista, devolvendo-lhe, assim, uma das suas últimas considerações. Alerta o leitor para os perigos desse populismo de “esquerda”, acusando-o de se querer exhibir, ainda que não tenha o calibre de outros elementos da mesma facção, como Francisco Louçã. Faz, então, uso de um argumento *ad personam*, no qual diminui,

na generalidade, o carácter de Daniel Oliveira. Constrói, assim, um *ethos* de superioridade, que contrasta com a “presumida superioridade moral” de Daniel Oliveira.

8. REFLEXÕES FINAIS

O presente estudo exploratório permitiu mostrar, a partir da análise de dois artigos de opinião sobre a toxicodependência em Portugal, algumas estratégias manipuladas na construção da polémica verbal.

Os *ethè* (Amossy, 1999) construídos pelos autores, ao longo dos textos, variaram entre superioridade, credibilidade, sensibilidade, altruísmo, ponderação, condescendência, humanidade e responsabilidade. Em comum têm o facto de serem construídos por contraste com a acusação ao adversário, funcionando, em simultâneo, como estratégia de ataque e de valorização do próprio. Assim, quando Daniel Oliveira, por exemplo, assume um *ethos* de sensibilidade, fá-lo como consequência da acusação de insensibilidade a Rui Moreira. Por outro lado, quando Rui Moreira constrói um *ethos* de responsabilidade, o mesmo nasce por comparação com a quase infantilidade e falta de responsabilidade que atribui a Daniel Oliveira.

Ademais, os dois autores, recorrendo a diversas estratégias de descredibilização do seu oponente, reforçaram a relação antagónica estabelecida entre o EU e o OUTRO, conforme previsto por autores como van Dijk (2005). Adicionalmente, concluímos que grande parte dessas estratégias de descredibilização foi construída com base em argumentos *ad personam* (Declercq, 2003; Charaudeau, 2017), nos quais o carácter das pessoas envolvidas foi o foco da crítica. Nesta sequência, importa, igualmente, referir que a temática da toxicodependência, nos dois casos, surgiu, somente, como estratégia de defesa e ataque, o que parece conduzir à conclusão de que o tema sobre o qual se discutiu assumiu um papel secundário na discussão. Nos dois casos,

percebe-se a intenção de agredir o opositor – mais do que as suas ideias –, procurando alimentar a polémica já existente.

Complementarmente, importa referir que houve uma preocupação, por parte de Rui Moreira, de combater a maioria das acusações de que foi alvo, ainda que, nessa sequência, procurasse estabelecer comparações que descredibilizassem o adversário em simultâneo. Desta feita, o carácter dialógico (Bakhtine, 1992) ficou ainda mais evidenciado, não só pela alusão clara aos intervenientes, mas também pela ideia de se tratar de uma resposta.

Os constantes ataques à face do outro (Goffman, 1967), carregados de agressividade (Balánbrón Pazos, 2004; Culpeper, 1996, 2005; Bousfield, 2008) revelaram, precisamente, a intenção nula de convencer o adversário.

Por fim, o uso do termo populista pareceu servir de arma de arremesso em ambas as facções políticas, pelo que tornou difícil entender se o termo se associa preferencialmente a alguma ideologia. Permitiu, no entanto, concluir que a sua conotação é, maioritariamente, negativa e que essa avaliação é partilhada pelos dois autores, que a usaram como estratégia de ataque.

ARTIGO RECEBIDO A
29/04/2023
ARTIGO APROVADO A
10/08/2023

REFERÊNCIAS

- Amossy, R. (1999a). *Images de soi dans le discours. La construction de l'ethos*. Delachaux et Niestlé.
- _____(1999b). The argument *ad hominem* in an interactional perspective. In *Proceedings of the Forth International Conference on Argumentation*. Amsterdam: Sic Sat, pp. 14-18.
- _____(2000b). *Argumentation in Discourse: A Socio-discursive approach to arguments*. OSSA Conference Archive, 1. (<https://scholar.uwindsor.ca/ossaarchive/OSSA8/keynotes/1>).
- _____(2009). The New Rhetoric's inheritance. In *Rhetoric and Discourse Analysis. Argumentation*, 23, pp. 313-324.
- _____(2010). The Functions of Polemical Discourse in the Public Sphere. In Smith, M. & Warnick, B. (Org.). *The Responsibilities of Rhetoric*. Waveland Press, pp. 52-61.
- _____(2011). La coexistence dans le dissensus. La polémique dans les forums de discussion. In *Semen. Revue de Sémio-Linguistique des Textes et Discours*, Besançon, v. 31 (www.journals.openedition.org), pp. 25-42
- _____(2014). *Apologie de la polémique*. Presses Universitaires de France.
- Angenot, M. (2008). *Dialogues de sourds: traité de rhétorique antilogique*. Mille et Une Nuits.
- _____(2015). Novas proposições para o estudo da argumentação na vida social. In *EID&A: Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação*, Ilhéus, v. 3, (www.periodicos.uesc.br/index.php/eidea/article/view/413), pp. 142-155.
- Bakhtine, M. M. (1992). *Marxismo e Filosofia da Linguagem*, 6ª ed. Hucitec.
- Balanbrón, P. (2004). *Violencia y publicidad televisiva, De la violencia como recurso creativo a la publicidad como violencia*. Universidad Católica de San Antonio.
- Bousfield, D. (2008). *Impoliteness in Interaction*. John Benjamins.
- Braz, A. C. (2017). *A Ironia no Discurso Parlamentar Português: graus de implicação, índices linguísticos e estratégias discursivas*. Tese de Doutoramento em Estudos e Ciências da Língua Portuguesa, Brasileira e Lusófona Africana. Université Paris 8 – Vincennes - Saint Denis e em Ciências da Linguagem, Especialização em Análise do Discurso. Universidade do Minho.
- Brown, P. & Levinson, S. (1978). Universals in language usage: politeness phenomena. In Goody, E. (ed.), *Questions and Politeness: Strategies in Social Interaction*. Cambridge University Press, pp. 56-289.

Burger, M. (2005). La complexité argumentative d'une séquence de débat politique médiatique. In Burger, M. & Guylaine, M. (Org.). *Argumentation et communication dans les médias*. Nota Bene. pp. 51-79.

_____(2008). Analyzing the Linguistic Dimension of Globalization in Media Communication: the Case of Insults and Violence in Debates. In Daniel, P. & Wyss, E. L. (org.). *Media Linguistics from a European Perspective: Language Diversity and Medial Globalization in Europe*. VALS / ASLA, pp. 127-150.

_____(2011). Une caractérisation praxéologique du désaccord polémique: ce qu'informer dans les médias veut dire. *Semen. Revue de Sémio-Linguistique des Textes et Discours*, Besançon, v. 31. (www.journals.openedition.org), pp. 61-80.

Calsamiglia, H. & Tusón, A. (2002). *Las Cosas del Decir: Manual de Analisis del Discurso*. Barcelona: Ariel Linguística.

Casanova, I. (1990). *Actos Illocutórios Directivos: A Força do Poder ou o Poder da Persuasão*. Tese de Doutoramento em Linguística. Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra.

Charaudeau, P. (1996). Para uma nova análise do discurso. In Carneiro, A. D. (Org.). *O discurso da mídia*. Oficina do autor, pp. 5-43.

_____(1999). Análise do discurso: controvérsias e perspectivas. In Mari, H., Pires, S., Cruz, A., & Machado, I. (Orgs.). *Fundamentos e dimensões da análise do discurso*. Carol Borges, pp. 27-43.

_____(2017). *Le débat public. Entre controverse et polémique. Enjeu de vérité, enjeu de pouvoir*. Lambert-Lucas.

Costa, J. F. (2021). Afinal, o que é o populismo? In *FFMS* (<https://www.ffms.pt/blog/artigo/85/afinal-o-que-e-o-populismo>).

Culpeper, J. (1996). Towards an anatomy of impoliteness. *Journal of Pragmatics*, n. 25 (<https://pt.scribd.com/doc/296975261/Culpeper-1996-Towards-an-Anatomy-of-Impoliteness>). pp. 349-367.

_____(2005). Impoliteness and Entertainment in the Television Quiz Show: The Weakest Link. *Journal of Politeness Research, Language, Behaviour, Culture*, n. 1, pp. 35-72.

Dascal, M. (2005). The balance of reason. In Vanderveken, D. (Org.). *Logic, Thought and Action*. Netherlands: Springer, pp. 27-48.

De la Torre, C. (2003). Masas, Pueblo y democracia: Un balance crítico de los debates sobre el nuevo populismo. *Revista de Ciencia Política XXIII*, 1, pp. 55-66.

- Declercq, G. (2003). Avatars de l'argument ad hominem: éristique, sophistique, dialectique. In Declercq, G., Murat, M. & Dangel, J. Dangel (éds). *La parole polémique*. Champion, pp. 327-376.
- Doury, M. (2012). Preaching to the Converted. Why Argue When Everyone Agrees? *Argumentation*, [S.l.], v. 26, n. 1, pp. 99-114.
- Duarte, I. M. (2005). Falar Claro a Mentir. In *Dar a Palavra à Língua – Homenagem a Mário Vilela*. Faculdade de Letras da Universidade do Porto, pp. 291-299.
- Ducrot, O. et al. (1980). *Les mots du discours*. Minuit.
- Galito, M. S. (2017). Populismo. Conceptualização do Fenómeno. Working Paper CESA CSG 158 / 2017. In ISEG (<http://pascal.iseg.utl.pt/~cesa/index.php/menupublicacoes/working-papers>)
- Goffman, E. (1967). *Interaction ritual*. Pantheon Books.
- Huang, Y. (2007). *Pragmatics*. Oxford University Press.
- Kerbrat-Orecchioni, C. (1980) *La polémique et ses définitions*. *La parole polemique*. Presses Universitaires de Lyon.
- _____(1986a). *L'Implicite*. Armand Colin, 2ème edition.
- _____(1986b). 'Nouvelle communication' et 'analyse conversationnelle'. In *Langue Française*, vol. 70, nº. 1, pp. 7-25.
- Laclau, E. (1987). Populismo y transformación del imaginario político en América Latina. *A Journal of Latin American na Caribbean Studies*, 42, pp. 25-38.
- _____(2005). *La Razón Populista*. Fondo de Cultura Económica.
- _____(2006). La deriva populista y la centro izquierda latino-americana. In *Nueva Sociedad*, 205, pp. 57-65.
- Lakoff, R. T. (1973). The logic of politeness: minding your p's and q's. In Corum, C., Smith-Stark, T. C. & Weiser, A. (Eds.). *Paper from the 9th Regional Meeting of the Chicago Linguistic Society*. Chicago Linguistic Society, pp. 292-305.
- Leech, G. (1983). *Principles of Pragmatics*. Longman.
- Linde, P. (2021). Como Portugal se tornou referência mundial na regulação das drogas. In *El País online* (https://brasil.elpais.com/brasil/2019/05/02/internacional/1556794358_113193.html)
- Maingueneau, D. (1983). *Sémantique de la polémique*. Lausanne: Éditions l'Âge de l'Homme.

Maigneueau, D. (1984). *Genèses du discours*. Pierre Mardaga.

Ninitas, M. (2022a). (Des)Acordo Ortográfico. Análise Discursivo-Pragmática De Argumentos Populistas na Construção da Polémica Verbal Escrita sobre o Acordo Ortográfico de 1990. In Marques, M. A. et al. (Org.). *Populismo(s) e suas linguagens*. Textos Seleccionados. CEHUM, pp. 173-196.

_____(2022b). (Des)Acordo Ortográfico. Análise discursivo-pragmática da polémica verbal em textos de opinião sobre o Acordo Ortográfico de 1990. Tese de Doutoramento em Estudos Portugueses – Linguística Portuguesa. Universidade Aberta.

Norricks, N. R. (1978). Expressive illocutionary acts. In *Journal of Pragmatics*, Vol. 2, Issue 3, pp. 277-291.

Oléron, P. (1995). Sur l'argumentation polémique. In *Hermès*, 16, pp. 15-27.

Plantin, C. (1980). Nominations. La constitution des rôles dans le dialogue. *Pragmatics*, 9, pp. 241-260.

_____(1995). Fonctions du tiers. In Kerbrat-Orecchioni, C. & Plantin, C. (Org.), *Le Trilogue*. PUL, pp. 108-133.

_____(2016). *Dictionnaire de l'argumentation. Une introduction aux études d'argumentation*. ENS Éditions.

Rodrigues, M. C. C. (1998). A sequência discursiva pergunta resposta. In Fonseca, J. (Org.), *A Organização e o Funcionamento dos Discursos, Estudos sobre o Actos Ilocutórios Expressivos em Português*. Tomo II. Porto Editora, pp. 11-222.

Rodrigues, S. V. (2008). *Estrutura e funcionamento da interação verbal polémica. Contributo para o estudo da polemicidade em Camilo Castelo Branco*. Tese Doutoramento em Linguística. Faculdade de Letras, Universidade do Porto.

Rodrigues, M. G. S. (2021). Ponto de vista emocionado no gênero discursivo comentário on-line–violência verbal. In *Linha D'Água*, v. 34, n. 01 (<https://www.revistas.usp.br/linhadagua/article/view/180827/171457>), pp. 13-28.

Seara, I. R. (dir. e coord.) (2014). *Cortesia: olhares e (re)invenções*. Chiado Editora.

_____(2017). Contributo para o estudo da (des)cortesia verbal: estratégias de atenuação e de intensificação nas interações. In Cabral, A. L., Seara, I. R. & Guaranha, M. F., *Descortesia e Cortesia. Expressão de Culturas*. Cortez Editora, pp. 233-265.

- Searle, J. (1969). *Speech Acts: An Essay in the Philosophy of Language*. Cambridge University Press.
- Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e das Dependências. (<https://www.sicad.pt/>)
- Sousa, G. (2023). Aumento Preocupante do Consumo de Drogas Pesadas em Portugal. In *Blog Tecniquitel* (<https://blogtecniquitel.com/drogas-pesadas-em-portugal/>)
- van Dijk, T. (2005). Contextual knowledge management in discourse production: a CDA perspective. In Wodak, R. & Chilton, P. (Orgs.) *A New Agenda in (Critical) Discourse Analysis: Theory, methodology and interdisciplinarity*. Universitat Pompeu Fabra. pp. 71-100.
- Vasconcelos, C. (2000). Breve história das terapêuticas de substituição em Portugal: conclusões principais. In *Revista Toxicodependências*, vol. 6, n° 2. Edições SPTT, pp. 67-79.
- Walton, D. (1990). Types de dialogue et glissements dialectiques en argumentation. In Meyer, M. & Lempereur, A. (Orgs.), *Figures et conflits rhétoriques*. Éditions de l'Université.

Pensei escrever sobre o tema há umas semanas, quando vi Rui Moreira fazer uma conferência de imprensa, tendo um acampamento de toxicodependentes como cenário, para anunciar a vontade de criminalizar o consumo público de droga. Usar a tragédia de pessoas como pano de fundo para a promessa de as punir ilustra a ausência de mínimos de sensibilidade humana. Andamos muito concentrados na corrupção, e devemos. Mas ela não é o único traço de personalidade política que ajuda a determinar o caráter de um governante. Quanta simpatia pensa Moreira ter lucrado com a utilização da desgraça e da doença para defender uma via securitária? Bastante, provavelmente.

A proposta lá avançou. Rui Moreira quer regressar à abordagem do passado, tratando não apenas o pequeno tráfico, mas o consumo público, como crime. Ou seja, o doente é criminoso por ser doente e a tragédia da doença o ter atirado para o fundo do poço e para a rua como lugar onde se afunda na doença deve merecer repressão, não auxílio. A solução inútil, com provas dadas da sua inutilidade, é a mão pesada. Porque dá uma boa conferência de imprensa. Apenas isso.

Para alimentar este filão, escreveu um artigo que é um monumento à demagogia, nem se poupando na estafada conversa do “conforto do Parlamento” dos “senhores deputados” e, já agora, dos técnicos que andam nisto há décadas. Aparentemente, sabem bem menos do que o eterno não político que vive no desconforto do seu gabinete – já lá estive e até me pareceu bastante confortável. Fica claro, pelo balanço que faz da lei, que quer regressar ao passado muito para lá da via pública. Um passado que nunca impediu o Casal Ventoso ou o Aleixo. No texto, ainda consegue a proeza de dizer que criminalizar não é castigar. Proibir não será, criminalizar é isso mesmo: castigar. Se “não há maior punição do que viver na dependência” porque raio quer criminalizar a dependência? Porque a racionalidade é indiferente ao argumento. Moreira quer o que sempre quis: popularidade fácil.

ANEXO 1

JORNAL: EXPRESSO

**TÍTULO: QUANTA DROGA
TIRARAM DA RUA OS POPU-
LISTAS?**

DATA: 23/01/23

AUTOR: DANIEL OLIVEIRA

CÓDIGO: TEXTO 1

Tenho apenas uma dúvida: qual a opinião da IL, que apoiou Moreira e tem autarcas à sua boleia, sobre esta posição? Vão ficar calados? Vão ignorar as propostas que têm para a descriminalização da venda de droga.

Não há muitas coisas em que Portugal se distinga no mundo, para além das que a natureza nos deu e do futebol. Há uma que nos fez exemplo, pelo arrojo e pelos resultados: a política de descriminalização da droga. “The New York Times”, “The Washington Post”, “The Guardian” ou “El País” trataram as opções que fizemos como a chave para minorar um problema global.

O consumo de drogas foi descriminalizado em Portugal, em 2000, entrando a lei em vigor em 2001. Em vez de delinquente, o dependente é tratado como um doente. Tem, como qualquer doente, direito a apoio médico. Só assim foi possível avançar com programas de distribuição de seringas, para redução de riscos. O número de dependentes portadores de HIV caiu a pique. Alargaram-se os programas de substituição de heroína por metadona, como porta de entrada para o SNS e para o tratamento. Sabendo que o processo é voluntário e que a reincidência faz parte dele.

O número de pessoas em programas de desabitação subiu, numa década, quase 50%. Os utilizadores de heroína passaram de 100 mil, em 2001, para 25 mil, em 2017. Os óbitos por overdose caíram em mais de 85%. Em 2017, a mortalidade por overdose era a mais baixa da Europa Ocidental, um décimo das do Reino Unido ou Dinamarca, um quinze avos dos Estados Unidos. Se os EUA seguissem o exemplo de Portugal teriam salvo uma pessoa da morte por overdose em cada 10 minutos, escreveu Nicholas Kristof, colunista do “New York Times”. Já falei de tudo isto aqui, há dois anos.

Este enorme salto foi possível graças ao arrojo, primeiro, e a um consenso que permitiu uma

coisa rara em Portugal: estabilidade de uma política, que permita dar-lhe tempo para avaliar resultados. Claro que, passadas duas décadas, há novas realidades que exigem adaptações e os números também o mostram. São os próprios protagonistas desta mudança a defender que é preciso melhorar muito o que se fez. Mas quem o queira fazer prepara essas mudanças com quem sabe, não faz conferências de imprensa em lugares assustadores ou discursos inflamados com um tema tão sensível para agitar medos. Isso faz quem nada quer resolver a não ser a sua própria vida política.

Sempre temi que chegasse o momento em que um populista usasse a tragédia para, em vez de melhorar (e há muitas coisas para melhorar) o que deu bons resultados, deitasse tudo a perder, incendiando a opinião pública e pedindo o regresso de tudo o que falhou. Num tempo em que é tão mais difícil construir o tipo de consensos tecnicamente informados que se formaram há duas décadas, pensei que talvez viesse da extrema-direita. Mas não. Veio, provando que populismo e extremismo são coisas diferentes, de Rui Moreira, que já muitas vezes nos revelou este seu traço político, geralmente com bons resultados para si mesmo.

Como o populismo assusta, dois deputados do PS – Tiago Barbosa Ribeiro e Rosário Gamba –, que também estão na Câmara e até são da corrente mais progressista do partido e apoiantes da lei atual, votaram a favor de uma recomendação para recuar. Desde então, o PS do Porto tropeça nos seus próprios pés para agradar a gregos e troianos, o que, como sabemos, é a sua imagem de marca. Assim, respondendo com medo a quem explora os instintos menos informados, se destroem políticas. Nunca foram só os extremistas. São quase sempre os oportunistas e os medrosos que se agacham perante eles.

É natural que um político pouco cuidadoso não se prenda com os resultados práticos das

políticas que defende e para o mal que provoca a doentes que não votam e estão excluídos de quase tudo. Mas não prometa o que não pode oferecer com este retrocesso: segurança e combate à droga. Segundo o The Guardian, saíram do mercado de drogas ilegais, graças à lei portuguesa, cerca de 400 milhões de euros. Discursos a pedir mão pesada contra consumidores nunca tiraram um grama de droga da rua. Mas podem sempre render popularidade à custa da desgraça de todos.

Os números, como sabemos, podem ser capciosos, revelando apenas uma parte da verdade ou nem isso. Convém, pois, que sejam usados com cautela e sobretudo com seriedade intelectual. Foi o que não fez Daniel Oliveira no artigo “Quanta droga tiraram da rua os populistas”, em que traz à discussão números sobre o consumo de droga manifestamente desatualizados.

Como pessoa informada que é, Daniel Oliveira saberá que, infelizmente, os dados mais recentes dos organismos oficiais, como o Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência ou o SICAD, apontam para um aumento do consumo de estupefacientes em 2021, para uma escalada das mortes por overdose (o valor mais alto desde 2009) e para um muito preocupante crescimento da adição de crack. À semelhança de outros países europeus, o consumo de drogas está a crescer em Portugal.

Não vou cometer a deselegância de classificar o uso seletivo de números que Daniel Oliveira notoriamente fez para caucionar as suas posições políticas, nem a atolambada evocação de uma conferência de imprensa que nunca existiu enquanto tal. Bem sei que o rigor é coisa fugidia quando se tem todos os dias de escrever vigorosamente sobre tudo e sobre nada, numa espécie de pronto-a-vestir da opinião. Apresentar dados de 2017 não é, convenhamos, o expediente mais sério para discutir um assunto tão importante como a droga, mas terá servido, neste caso, para alimentar a popularidade de Daniel Oliveira como maître à penser da esquerda radical.

Curiosamente, é de procurar a popularidade fácil que me acusa Daniel Oliveira, como se fosse popular reabrir a discussão sobre a criminalização do consumo de droga, um tema-tabu da política portuguesa. Mas a questão aqui não é de populismo, mas sim de responsabilidade política. Ao contrário do colunista do Expresso, cujo poder é meramente tribúncio, eu represento uma comunidade e tenho o dever de perceber quais são os seus legítimos interesses e

ANEXO 2

JORNAL: EXPRESSO

**TÍTULO: POPULISMO,
A DOENÇA INFANTIL DO
ESQUERDISMO**

DATA: 26/01/23

AUTOR: RUI MOREIRA

CÓDIGO: TEXTO 2

defendê-los. Ou seja, tenho de atender àquilo que, num determinado momento histórico, mais convém e melhor serve a população do Porto.

Ora, não se me oferece qualquer dúvida de que, perante a situação que se vive na Pasteleira e Pinheiro Torres, é do superior interesse dos munícipes que seja inibido o consumo de estupefacientes na via pública, sobretudo em locais sensíveis como escolas, hospitais, parques infantis ou espaços de lazer. Há hoje uma verdadeira situação de alarme social no Porto, associada ao crescimento do consumo e tráfico de droga na via pública.

De resto, a proposta do Município do Porto para lançar um apelo ao Governo para que criminalize o consumo de drogas na via pública mereceu a aprovação de onze dos treze vereadores, concitando o apoio das forças moderadas do Executivo Municipal. Enfim, os nossos vereadores devem ser todos empedernidos populistas e muito desumanos...

Tal como nos números, o humanismo de Daniel Oliveira é seletivo. Sobre as vítimas colaterais do consumo e tráfico de droga nada diz. Os moradores que são assaltados quotidianamente, os idosos que evitam sair à rua com medo ou as crianças que convivem com seringas no recreio não merecem de Daniel Oliveira um grama da compaixão que afirma ter pelos toxicodependentes.

É verdade que os toxicodependentes são pessoas doentes, a viverem dramáticas situações de desestruturação pessoal e degradação da saúde. Merecem, por isso, a nossa solidariedade. Mas também é verdade que os toxicodependentes não são inimputáveis e há toda uma criminalidade relacionada com o consumo de droga que, com a atual legislação, tende a ser tratada com condescendência.

Os toxicodependentes dispõem no Porto de uma sala de consumo vigiado, financiada pela autarquia. Têm, pois, uma alternativa segura e higienizada ao uso de drogas no espaço público. A cidade está, aliás, bem dotada de técnicos, estruturas e programas de apoio aos toxicodependentes, designadamente no Centro Joaquim Urbano. O Município do Porto não pode, pois, com seriedade, ser acusado de inação e desumanidade perante os toxicodependentes.

É fácil exibir bons sentimentos, como faz Daniel Oliveira, quando o problema da droga não está à nossa porta. É fácil alardear humanidade quanto não se tem a responsabilidade de proteger a população local. É fácil ter o pensamento mágico de que tudo se resolve com apoio psicossocial, esquecendo que a toxicod dependência é também uma questão de segurança. É fácil encolher os ombros sob o pretexto de que a droga é uma fatalidade das sociedades modernas, aceitando que o Estado se escude na atual legislação para fechar os olhos ao tráfico e consumo.

A mim e aos vereadores do Município do Porto cumpre-nos procurar uma solução. Ou, pelo menos, recursos que ajudem a atenuar o problema. Não é populismo – é responsabilidade política. Há que discutir, sem dogmas, uma política e uma legislação de combate à droga que tem mais de 20 anos!

O negacionismo dos danos colaterais da droga é, também ele, uma forma de populismo. Um populismo de esquerda que Daniel Oliveira tão bem representa e faz deste profissional da opinião um Louçã de fancaria, sem dimensão para mais do que a exibição beata da sua presumida superioridade moral.

